



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.255, DE 14 DE MAIO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 29.204.914,28 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, dos Encargos Gerais do Município e do Fundo Municipal de Iluminação Pública,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 29.204.914,28 (vinte e nove milhões e duzentos e quatro mil e novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.10.13.392.3001.2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	145,93
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.768,35
28.17.04.123.0000.6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	
33909300.00	Indenizações e Restituições	650.000,00
99.10.15.452.3022.6027	Parceria Público Privada (PPP) - Iluminação Pública	
33678300.08	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	28.550.000,00
		<b>29.204.914,28</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.10.13.392.3001.2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	
33903000.00	Material de Consumo	4.914,28
28.17.04.123.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -	650.000,00

	Pessoa Jurídica	
99.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.08	Diárias - Civil	150.000,00
33903000.08	Material de Consumo	50.000,00
33903300.08	Passagens e Despesas com Locomoção	160.000,00
44905200.08	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
99.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.08	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	130.000,00
44905200.08	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
99.10.15.452.3022.6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.600.000,00
		<b>29.204.914,28</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de maio de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de maio de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/05/2021, p. 3 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).